

CALENDARIZAÇÃO | PROCESSO DE AVALIAÇÃO DOCENTE 2025/2026

Nos termos do disposto no nº 2 do artigo 12º do Decreto Regulamentar nº 26/2012, de 21 de fevereiro, define-se o calendário de desenvolvimento do processo de avaliação do desempenho do pessoal docente.

PROCESSO	INTERVENIENTES	CALENDARIZAÇÃO
Entrega do Projeto Docente (opcional) Artigo 17º do Dec. Reg. 26/2012 de 21 de fevereiro	Avaliado	Até 28 novembro de 2025
Entrega do requerimento para avaliação por ponderação curricular Artigo 2º do Despacho normativo 19/2021 de 17 de agosto	Avaliado	Até 28 novembro de 2025
Designação/Comunicação ao avaliado do Avaliador Interno designado Artigo 14º do Dec. Reg. 26/2012 de 21 de fevereiro	Avaliadores/avaliados	Até final de 1º período 2025/2026
Entrega do relatório de autoavaliação Artigo 19º do Dec. Reg. 26/2012 de 21 de fevereiro (em duplicado)	Docentes do Quadro e Contratados	Até 19 junho 2026
	Docentes do Quadro que exerçam as funções de subdiretor, adjunto, assessor de direção, coordenador de departamento curricular e o avaliador por este designado (caso não tenham de ser avaliados para efeito de progressão)	Até 31 agosto 2026
Entrega da proposta de classificação à SADD	Avaliadores	Até 26 junho 2026
Reunião SADD Análise e Harmonização das propostas de classificação	SADD	Entre 1 e 3 julho 2026
Comunicação da avaliação final Artigo 21º do Dec. Reg. 26/2012 de 21 de fevereiro	SADD	Até 7 julho 2026 (a comunicação será efetuada via email, sendo a data de envio considerada a data de notificação)
Apresentação da reclamação Artigo 24, ponto 1 do Dec. Reg. 26/2012 de 21 de fevereiro	Avaliado	Máx. até 23 julho de 2026 (no prazo de 10 dias úteis a contar da data da sua notificação)
Comunicação do resultado da reclamação Artigo 24, ponto 2 do Dec. Reg. 26/2012 de 21 de fevereiro	SADD	(Nos 15 dias úteis subsequentes) Máx. até 10 agosto de 2026
Apresentação de Recurso ao Conselho Geral Artigo 25, ponto 1 do Dec. Reg. 26/2012 de 21 de fevereiro	Avaliado	Máx. até 24 agosto de 2026 (a interpor no prazo de 10 dias úteis a contar da data da sua notificação da decisão final da reclamação)
Decisão do Recurso	Conselho Geral	Nos 32 dias úteis subsequentes Máx. até 7 outubro de 2026